

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS

RESOLUÇÃO ARIS-ZM № 060/2023 De 24 de abril de 2023.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Raul Soares, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item "d" do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, alterada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 2.409 de 2021, do município de Raul Soares, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 027 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Raul Soares e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 005/20231;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas



AGÊNCIA REGULADORA ÎNTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de

água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Raul Soares, Minas Gerais, no

reajuste percentual de 3,12%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM

nº 005 de 2023 e conforme os anexos tarifários dispostos nesta Resolução.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar

da data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007, e

devidamente comunicado aos usuários.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa - MG, 24 de abril de 2023.

Gustavo Gastão C. Cardoso Diretor Geral



AGÊNCIA REGULADORA ÎNTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS

	ANEXO TARIFÁRIO - SEDE																		
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M3				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA ESG		A + E R\$	TBO -		ESG R\$		TBO -	ÁGUA R\$		A + E R\$	тво -		ESG R\$		TBO -	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$
	2,10	1,05	3,16	RESIDENCIAL	14,99 7,50 22,49		COMERCIAL	16,40	8,20	24,59	PÚBLICA	26,55	13,28	39,83	PÚBLICA	16,40	8,20	24,59	
FAIXA DE CONSUMO			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³		FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³		FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³		FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		\$/ M ³				
0 - 5	0,4125			0 - 5	1,9077			0 - 5	2,7636			0 - 5	4,6404			0 - 5	2,7636		
6 - 10	0,5259		6 - 10	2,0005		6 - 10	2,9905		6 - 10	4,9498		6 - 10	3,0111						
11 - 15		1,1446		11 - 15	2,0624		11 - 15	3,2173		11 - 15	5,3622		11 - 15	3,1142					
16 - 20		3,8773		16 - 20	4,8466		16 - 20	3,3823		16 - 20	5,7953		16 - 20	3,2380					
21 - 25	5,3829		21 - 25	5,3829		21 - 25	3,6608		21 - 25	6,0841		21 - 25	3,3514						
26 - 30	6,7544		26 - 30	6,7544		26 - 30	7,4762		26 - 30	6,7544		26 - 30	3,4339						
31 - 35	7,3628		31 - 35	7,3628		31 - 40	8,2496		31 - 40	6,9090		31 - 40	3,5061						
36 - 40	8,0330		36 - 40	8,0330		41 - 50	8,8271		41 - 50	7,1153		41 - 50	3,7329						
41 - 50		8,7343 41 - 50		41 - 50	8,7343			51 - 60	9,2189		51 - 60	7,3215		51 - 60	7,2700				
51 - 60		8,9302		51 - 60		8,9302		> 60		9,3839		> 60		7,4762		> 60	8,8683		
60 - 100		9,1467		60 - 100		9,1467													
>100		10,4667 >10		>100	10,4667														

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.



AGÊNCIA REGULADORA ÎNTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS

				ANEXO TARIFÁ	RIO - DIST	RITOS						
TARIFA	RESIDENCIAL R	\$/M³		TAR	IFA COMERC	IAL R\$/M³	TARIFA PÚBLICA R\$/M³					
TDO DEGIDENCIAL	ÁGUA ESG A		A + E	тво -	ÁGUA ESG		A + E	TOO DÚDILOS	ÁGUA ESG		A + E	
TBO - RESIDENCIAL	R\$ 9,07 R\$ 4,54 R\$ 13,61			COMERCIAL	R\$ 11,22	R\$ 5,61 R\$ 16,83		TBO - PÚBLICA	R\$ 10,21	R\$ 5,10	R\$ 15,31	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M ³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			
0 - 5	0,9539			0 - 5	1,3818			0 - 5	1,3818			
6 - 10	1,0003			6 - 10	1,4952			6 - 10	1,5056			
11 - 15	1,0312			11 - 15	1,6087			11 - 15	1,5571			
16 - 20	2,4233			16 - 20	1,6912			16 - 20	1,6190			
21 - 25	21 - 25 2,6914			21 - 25	1,8304			21 - 25	1,6757			
26 - 30	3,3772			26 - 30	3,7381			26 - 30	1,7169			
31 - 35	3,6814			31 - 40	4,1248			31 - 40	1,7530			
36 - 40		4,0165		41 - 50	4,4135			41 - 50	1,8665			
41 - 50	41 - 50 4,3671			51 - 60	4,6095			51 - 60	3,6350			
51 - 60	51 - 60 4,4651			> 60	4,6920			> 60	> 60 4,		4,4342	
60 - 100		4,5734										
>100		5,2333										

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.